



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

## REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular.

Para o cumprimento dos atos necessários para o referido registro, encaminho em anexo, a Ata de Fundação da Frente, seu Estatuto e a lista de assinatura com o apoio de pelos menos um terço dos membros do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado EDUARDO BISMARCK  
PDT-CE

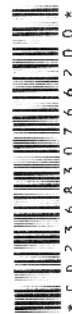
Câmara dos Deputados | Anexo IV – 9º andar – Gabinete 936 | 70160-900 Brasília -DF  
Tel (61) 3215-5936 | [dep.eduardobismarck@camara.leg.br](mailto:dep.eduardobismarck@camara.leg.br)



Assinatura eletrônica em nome do Dep. Eduardo Bismarck e outros.  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/CD286390766200>

Apresentação: 12/04/2023 12:17:03.077 - MESA

REQ.n.1144/2023



\* C D 2 3 6 8 3 0 7 6 6 2 0 0 \*

## FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA INCLUSÃO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PARTICULAR

FPeduQ

### ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023, às 09 h, no gabinete nº 936 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, ocorreu a fundação da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular - FPeduQ. A reunião contou com a presença dos senhores e senhoras parlamentares, com exceção dos que não puderam estar presentes. A pauta da ocasião incluiu a fundação da frente e a aprovação do estatuto da FPeduQ. Cumprindo a previsão da pauta, o Estatuto apresentado foi aprovado sem alterações, o Dep. Eduardo Bismarck foi eleito como Presidente da Frente Parlamentar, e se deliberou que os demais cargos da mesa seriam definidos em momento posterior. A assembleia de fundação foi encerrada às 10h, e após o término, o Presidente assinou a presente ata, dando por encerrada o ato de fundação da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular e declarando o início das suas atividades formais para a 57ª legislatura.



---

Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)  
Presidente da Frente Parlamentar **FPeduQ**

## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA INCLUSÃO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PARTICULAR - FPeduQ

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular (FPeduQ) é uma entidade associativa, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional com a finalidade de fiscalizar, apoiar e incentivar as ações e políticas públicas relacionadas à Educação Básica e Superior Particulares.

§ 1º A Frente Parlamentar a que se refere o caput tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

§ 2º A Frente Parlamentar poderá constituir Coordenações Temáticas e regionais comandadas por parlamentares.

### DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular:

- a) defender uma educação superior e básica de qualidade para todos;
- b) acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas de educação particular no País;
- c) discutir o aprimoramento das políticas de avaliação e de acesso à educação;
- d) defender a democratização do acesso à educação;
- e) debater e preservar a sustentabilidade do setor particular de ensino;
- f) promover a articulação entre órgãos do Executivo, Judiciário e Legislativo, de todos os âmbitos federativos, bem como com as entidades empresariais, não governamentais e do terceiro setor;
- g) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes;
- h) estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões;
- i) estimular e apoiar estudos e atividades de pesquisa e inovação em áreas estratégicas voltada para desenvolvimento da educação básica e superior no País;
- j) promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento do ensino básico e superior particular no País;
- k) promover a divulgação das atividades da frente parlamentar para a sociedade; e
- l) Acompanhar o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE).

### DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular:

- I - Membros fundadores, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II - Membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior, e;



III - Membros colaboradores, ex-parlamentares, representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do meio acadêmico, do setor empresarial ou da sociedade civil.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade civil, instituições e entidades, que se destacarem na promoção dos objetivos propostos.

## DOS ÓRGÃOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular:

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos;

II - Mesa Diretora, composta por:

a) Presidente, a quem compete a coordenação-geral dos trabalhos, devendo atuar como representante da Frente;

b) Vice-Presidente do Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e representar a Frente nas atividades privativas do Senado Federal e substituir o Presidente na sua ausência;

c) Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em sua ausência e a do Vice-Presidente do Senado Federal.

III - Secretaria-Executiva, que será desempenhada por entidade indicada pela Mesa Diretora.

§ 1º O mandato da Mesa Diretora terá duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma reeleição para todos os cargos.

§ 2º A Mesa Diretora designará substituto para o caso de vacância do cargo decorrente de renúncia ou abandono por quaisquer de seus membros.

§ 3º É vedado aos membros da Frente Parlamentar, usufruir ou perceber vantagem pessoal ou receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de direção, permitindo-se o reembolso de despesas comprovadamente realizadas em decorrência de missões específicas.

## DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger, dar posse ou destituir os integrantes da Mesa Diretora;

II - Aprovar os relatórios apresentados pela Mesa Diretora;

III - Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente Parlamentar;

IV - Supervisionar a atuação da Mesa Diretora;

V - Promover as alterações necessárias no Estatuto;

VI - Admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora;

VII - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

§ 2º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias observarão, respectivamente, o prazo de antecedência mínima de 7 (sete) dias e 48h (quarenta e oito horas), e serão realizadas mediante Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura), correspondência protocolada ou outro meio de comunicação, com pauta definida.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas, conforme conveniência e necessariamente informada no Edital de Convocação.

§ 4º As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

## DA MESA DIRETORA E DO PRESIDENTE

Art. 7º Compete à Mesa Diretora:

I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;

III - Convocar a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

IV - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos;

V - Nomear Comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

§ 1º A Mesa Diretora reunir-se-á em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada semestre, em data, horário e local previamente definidos pelo Presidente.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito horas), a critério da Mesa Diretora ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Frente Parlamentar, com pauta específica.

Art. 8º São atribuições do Presidente:

I - Representar a Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal;

II - Representar a Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular junto a entidades públicas e privadas;

III - Convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia-Geral;

IV - Planejar e coordenar as atividades do Mesa Diretora;

V - Praticar os atos necessários e zelar para que as decisões da Mesa Diretora sejam cumpridas;

VI - Aprovar indicações de assessoramento técnico, sem remuneração, para a elaboração de estudos, projetos, análises e tarefas com o objetivo de subsidiar a Frente Parlamentar.

§ 1º As indicações de assessores de que trata o inciso VI devem recair em pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que irá executar o assessoramento.

Art. 9º. São atribuições do Vice-Presidente do Senado e da Câmara:

- I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

### **DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:

- I - Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos;
- II - Elaborar propostas de pauta das reuniões;
- III - Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- IV - Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas e gerenciar os recursos financeiros disponíveis para a execução do plano de trabalho anual.

### **DA EXTINÇÃO**

Art. 11. A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, obrigatoriamente convocada exclusivamente para esse fim, ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 12. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Mesa Diretora.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular.

Brasília, 10 de abril de 2023.



Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)  
Presidente da Frente Parlamentar FPeduQ



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

24/05/2023 13:57:33  
Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1144/2023  
**Autor da Proposição:** EDUARDO BISMARCK E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 12/04/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	187	( + 14 Senadores )
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	<b>Total</b>	<b>187</b>	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALENCAR SANTANA	PT	SP
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
13	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
14	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
19	ÁTILA LIRA	PP	PI
20	BACELAR	PV	BA
21	BEBETO	PP	RJ
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BETO PEREIRA	PSDB	MS
24	BETO PRETO	PSD	PR

25	BETO RICHA	PSDB	PR
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	CAMILA JARA	PT	MS
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
35	CÉLIO STUDART	PSD	CE
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
38	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
39	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
40	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
41	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
42	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
43	COBALCHINI	MDB	SC
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
45	CORONEL FERNANDA	PL	MT
46	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
47	COVATTI FILHO	PP	RS
48	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
49	DA VITORIA	PP	ES
50	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL BARBOSA	PP	AL
53	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
54	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
55	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
56	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
57	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
58	DIEGO CORONEL	PSD	BA
59	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
60	DOMINGOS NETO	PSD	CE
61	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
62	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DUARTE	PSB	MA
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
67	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
68	EROS BIONDINI	PL	MG
69	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
70	FAUSTO PINATO	PP	SP
71	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
72	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
73	FELIPE CARRERAS	PSB	PE



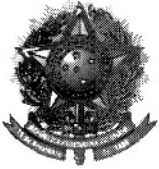
74	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
75	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
76	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
77	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
78	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
79	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
80	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
81	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
82	GIACOBO	PL	PR
83	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
85	GILSON DANIEL	PODE	ES
86	GIOVANI CHERINI	PL	RS
87	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
88	HELIO LOPES	PL	RJ
89	HUGO LEAL	PSD	RJ
90	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
91	ISMAEL	PSD	SC
92	JADYEL ALENCAR	PV	PI
93	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
94	JOÃO MAIA	PL	RN
95	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
96	JOSENILDO	PDT	AP
97	JULIO ARCOVERDE	PP	PI
98	JÚLIO CESAR	PSD	PI
99	JULIO LOPES	PP	RJ
100	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
101	JÚNIOR MANO	PL	CE
102	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
103	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
104	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
105	LÊDA BORGES	PSDB	GO
106	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
107	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
108	LINCOLN PORTELA	PL	MG
109	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
110	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
111	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
112	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
113	LUISA CANZIANI	PSD	PR
114	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
115	MARANGONI	UNIÃO	SP
116	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
117	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
118	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
119	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
120	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
121	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
122	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE

123	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
124	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
125	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
126	MARX BELTRÃO	PP	AL
127	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
128	MAURICIO MARCON	PODE	RS
129	MAURICIO NEVES	PP	SP
130	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
131	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
132	MERLONG SOLANO	PT	PI
133	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
134	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
135	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
136	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
137	NICOLETTI	UNIÃO	RR
138	NILTO TATTO	PT	SP
139	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
140	OSMAR TERRA	MDB	RS
141	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
142	PADOVANI	UNIÃO	PR
143	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
144	PASTOR EURICO	PL	PE
145	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
146	PATRUS ANANIAS	PT	MG
147	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
148	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
149	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
150	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
151	PEDRO PAULO	PSD	RJ
152	PEDRO UCZAI	PT	SC
153	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
154	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
155	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
156	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
157	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
158	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
159	REGINALDO LOPES	PT	MG
160	RENATA ABREU	PODE	SP
161	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
162	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
163	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
164	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
165	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
166	RUBENS OTONI	PT	GO
167	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
168	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
169	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
170	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
171	SOCORRO NERI	PP	AC

172	SONIZE BARBOSA	PL	AP
173	TABATA AMARAL	PSB	SP
174	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
175	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
176	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
177	VANDER LOUBET	PT	MS
178	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
179	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
180	VITOR LIPPI	PSDB	SP
181	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
182	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
183	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
184	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
185	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
186	ZÉ TROVÃO	PL	SC
187	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ANA PAULA LOBATO
- 2 AUGUSTA BRITO
- 3 CID GOMES
- 4 CIRO NOGUEIRA
- 5 DR. HIRAN
- 6 EDUARDO GIRAO
- 7 FLAVIO ARNS
- 8 IZALCI LUCAS
- 9 LUIS CARLOS HEINZE
- 10 MARCELO CASTRO
- 11 PAULO PAIM
- 12 PLÍNIO VALÉRIO
- 13 WELLINGTON FAGUNDES
- 14 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 1144/2023, do Deputado Eduardo Bismarck – requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular - FPeduQ.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94016 - 121